

## **Edital de Abertura 01/2013**

### **CONCURSO CULTURAL:**

#### **“Eu também conheço o Patrimônio”**

O PROJETO MEMÓRIA E RESGATE, dentro das atividades da II Semana Limeirense do Patrimônio Cultural, a se realizar entre os dias 2 e 5 de setembro de 2013, comunica às escolas interessadas que estará recebendo inscrições para o CONCURSO CULTURAL “EU TAMBÉM CONHEÇO O PATRIMÔNIO”, modalidade desenho e fotografia, conforme o regulamento a seguir:

#### **I - DO OBJETO**

1.1 O Projeto Memória e Resgate promoverá o Concurso Cultural “Eu também conheço o Patrimônio”, com o objetivo de estimular os alunos do Ensino Fundamental (6o ao 9o ano) e Médio a desenvolverem a percepção acerca do patrimônio cultural material e imaterial de Limeira, sua importância e preservação. Serão duas categorias, desenho e fotografia, sendo premiados os três primeiros classificados (primeiro, segundo e terceiro lugares) e menção honrosa de cada modalidade.

#### **II - DO OBJETIVO**

2.1 O Concurso, a partir de um caráter artístico, aborda o patrimônio cultural de Limeira, compreendido por obras arquitetônicas, monumentos, edifícios, sítios e paisagens, expressões culturais, manifestações, modos de fazer e celebrações que simbolizem a diversidade cultural de nossa cidade, sejam de cunho histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico, através do registro fotográfico e na forma de desenhos, visando:

I – Inventariar e conhecer os diferentes conjuntos de bens materiais e/ou imateriais que contam, representam e identificam a história do povo limeirense e sua relação com o meio ambiente;

II – Provocar o reconhecimento, a compreensão e a valorização do patrimônio cultural limeirense, desencadeando reflexões acerca de seu estado de preservação e meios de salvaguarda;

#### **III - DO TEMA E DAS DEFINIÇÕES**

3.1 Os desenhos e fotografias devem abordar o patrimônio cultural de Limeira, sendo que, para os efeitos deste Edital, entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material ou imaterial, sendo:

I – Patrimônio cultural material: bens móveis ou imóveis, documentos, espaços, paisagens, conjuntos urbanos e sítios, prédios, monumentos, portadores de

valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico ou científico.

II – Patrimônio cultural imaterial: as formas de expressão e os modos de criar, viver e fazer, conhecimentos e técnicas fundadas na tradição, na transmissão entre gerações e nas criações culturais, manifestadas individual ou coletivamente por práticas produtivas ou simbólicas como expressão de sua identidade cultural e social.

#### **IV - DOS PARTICIPANTES**

4.1 O concurso é dividido em duas modalidades, desenho e fotografia, e é dirigido aos alunos do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio de escolas públicas e particulares do município de Limeira (SP), sendo que cada aluno só poderá inscrever um trabalho em uma única modalidade.

4.2 Fica a cargo da direção de cada escola realizar uma seleção interna e escolher os melhores desenhos e as melhores fotografias dos alunos das séries acima mencionadas para inscrição neste concurso, não havendo número mínimo de trabalhos inscritos por escola participante.

4.3 O concurso será realizado em uma única etapa para todos os inscritos.

4.4 É vedada a participação de estudantes de outras séries, que não as mencionadas no item 4.1, e de pessoas que não estejam matriculadas regularmente em escolas públicas ou particulares do município de Limeira.

#### **V - DAS ESPECIFICAÇÕES**

5.1 Modalidade Desenho:

5.1.1 Cada aluno poderá enviar apenas 01 (uma) imagem, sendo que todos os desenhos deverão ser originais, produzidos à mão (com ou sem o uso de régua, esquadros, compasso, ou outros meios mecânicos), sem qualquer auxílio de recursos e instrumentos digitais.

5.1.1.1 A utilização de recursos e instrumentos digitais desclassifica o desenho.

5.1.2 Todos os desenhos deverão ser produzidos em papel na cor branca de qualquer gramatura, de tamanho A4 orientado a retrato ou paisagem.

5.1.3 Todos os desenhos deverão ser pintados em cores ou de modo monocromático, sendo a técnica artística utilizada de livre opção do aluno participante, desde que respeitado o item 5.1.1.

5.1.4 Não serão permitidos trabalhos tridimensionais, como por exemplo, a colagem, dobradura, mosaico, etc.

5.1.5 No verso de cada desenho deverão estar anotados, de forma legível, o nome do aluno e da escola, o título do desenho e patrimônio cultural representado e data da fatura da imagem.

## 5.2 Modalidade Fotografia:

5.2.1 Cada candidato poderá enviar no máximo 01 (uma) fotografia, a qual não poderá sofrer interferências manuais e/ou digitais sejam elas retoques, montagens ou cortes ou qualquer outra modificação. A fotografia poderá ser produzida por meio de câmeras analógicas ou digitais, colorida ou em preto e branco, e deverá ser enviada em formato digital e impresso, com as seguintes características:

5.2.1.1 Em formato digital, deverá ter tamanho a partir de 03 (três) megapixels, perfil de cor RGB e extensão JPEG. O respectivo arquivo deverá ser renomeado contendo título e autoria da foto, como por exemplo: "Retreta\_da\_Coorporação\_Musical\_Arthur\_Giambelli\_por\_José\_Silva" e deverá ser gravado em um disco de CD. Cada escola poderá enviar, em um mesmo CD, as fotografias escolhidas.

5.2.1.2 A fotografia deverá ser revelada/impressa em papel fotográfico, no formato 30x40 cm, em orientação vertical ou horizontal e em papel fosco. No verso de cada fotografia revelada/impressa deverá ser colada uma etiqueta adesiva, onde conste, em letras legíveis, as seguintes informações: título da fotografia, nome do autor, local e data onde o registro fotográfico foi feito.

5.2.2 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas em veículos de comunicação digitais ou impressos (sites de notícias, jornais ou revistas), ilustrando notícias, reportagens, propagandas, publicações comerciais, exibidas em público, ou que já tenham sido sob qualquer forma, premiadas em outros concursos de âmbito municipal, nacional e/ou internacional.

5.2.3 Os CDs encaminhados que contiverem outros arquivos, além da fotografia concorrente, terão seus candidatos automaticamente desclassificados.

5.2.4 O CD com os respectivos arquivos salvos e as fotografias impressas deverão ser enviados juntamente com o Termo de Inscrição, a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem de cada aluno inscrito.

## **VI - DA INSCRIÇÃO**

6.1 Não há número mínimo ou máximo de trabalhos inscritos por escolas, sendo que os desenhos deverão ser trabalhados em uma só face de papel branco de qualquer gramatura, tamanho A4 (210x297mm), em uma única via, e as fotografias enviadas no formato digital (extensão JPEG) e impressas em papel fotográfico fosco, tamanho 40x30cm;

6.2 Os desenhos e as fotografias deverão ser produzidos individualmente sob a supervisão do professor responsável que esteja atuando em sala de aula do

aluno inscrito; este professor será o responsável pelas informações contidas nas fichas de inscrição;

6.3 O(A) diretor(a) da escola é responsável pela veracidade das informações prestadas por ocasião de seu(s) aluno(s);

6.3.1 As informações das fichas, especialmente os nomes de alunos, professores e pais, são de responsabilidade da escola;

6.4 Dentre os desenhos e as fotografias selecionados pelas escolas participantes e mencionados no item 6.1, não será permitida mais de uma obra por aluno.

6.5 Local da Inscrição: Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, Largo da Boa Morte, no 51, Centro, Limeira, São Paulo, nos dias úteis, das 08h às 12h30min e das 14h às 17h. Mais informações poderão ser obtidas junto à Igreja da Boa Morte pelo tel. (19) 3441-6708, ou pelos tel. móveis (19) 8133-4698 e (19) 8207-2817.

6.5.1 Os documentos poderão ser enviados por correio para o endereço apontado no item 6.5, desde que a postagem esteja dentro do prazo das inscrições.

6.6 Documentos necessários para a inscrição, os quais deverão estar dentro de um mesmo envelope:

I – Os desenhos devem ser apresentados anotados apenas no verso contendo o nome do aluno, da escola, o título do desenho, a identificação de qual patrimônio cultural está representado e data da fatura da imagem. Os desenhos não deverão estar assinados e não poderão conter qualquer outro tipo ou marca de identificação. As fotografias, por sua vez, devem conter etiqueta com título da fotografia, nome do autor, local e data onde o registro fotográfico foi feito.

II. Termo de Autorização, Formulário de Inscrição e Termo de Autorização de Uso de Imagem do aluno impressos e completamente preenchidos, conforme modelo em Anexo.

## **VII – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

I – Contendo Termo de Autorização, Formulário de Inscrição e Termo de Autorização de Uso de Imagem com dados incompletos;

II – Com falta de assinatura dos responsáveis;

III – Com desenho e fotografias com marcas de autoria na imagem,

IV – Em desconformidade com este edital.

## **VIII - DOS PRAZOS**

8.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h do dia 19 de abril de 2013 até as 17h do dia 28 de junho de 2013, no local e condições descritas no item 6.5.

## **IX – DA COMISSÃO JULGADORA E DA SELEÇÃO**

9.1 O Projeto Memória e Resgate instituirá uma Comissão Julgadora, formada por sete membros. Um deles será eleito como presidente pelos membros integrantes.

9.2 A Comissão Julgadora será formada pelos seguintes membros:

I – 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

II – 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Diretoria de Ensino de Limeira;

III – 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Associação Pró-Memória de Limeira;

IV– 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Academia Limeirense de Letras (ALLe);

V – 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes atuantes na Mídia limeirense;

VI – 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Limeira (CONDEPHALI).

9.3 A Comissão Julgadora deliberará com a presença da totalidade dos seus 07 (sete) membros.

9.4 Na falta do representante titular, assumirá seu lugar o respectivo suplente.

9.5 A Comissão organizadora apenas apoiará a Comissão Julgadora, não interferindo em seus trabalhos;

9.6 Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

9.7 Os desenhos e fotografias serão julgados segundo os critérios de criatividade, originalidade e abordagem do tema.

9.8 Após a abertura dos envelopes enviados pelas escolas, será feita uma pré-seleção pelos membros do Projeto Memória e Resgate, levando em conta a pertinência dos trabalhos ao tema e se os mesmos estão com a documentação em conformidade com o edital, segundo exposto em 7.1.

9.9 As obras selecionadas nesta primeira etapa constituirão a exposição “Eu também conheço o Patrimônio”, aberta no mês de agosto em local a ser definido, sendo que a análise da Comissão Julgadora será feita após a

montagem da mostra aberta ao público, a partir de um olhar conjunto das obras enviadas.

9.10 Na segunda etapa, a Comissão Julgadora determinará os melhores desenhos e fotografias, os quais serão classificados, para cada modalidade, em primeiro, segundo e terceiro lugares até o dia 30 de Agosto de 2013, sendo que o resultado e premiação serão anunciados no dia 05 de Setembro de 2013, na cerimônia de encerramento da II Semana Limeirense do Patrimônio Cultural que se realizará na Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte e Assunção, às 19h.

9.11 A Comissão desclassificará os desenhos que apresentarem rasuras ou defeitos, que forem elaborados em material defeituoso, assim como desclassificará as obras que não atendam a todos os itens deste edital.

9.12 Serão premiados os três melhores trabalhos e uma menção honrosa de cada categoria, assim como o(a) professor(a) responsável e a escola.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ato de inscrição no Concurso Cultural “Eu também conheço o Patrimônio” implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste edital, bem como na cessão ao Projeto Memória e Resgate de uso e dos direitos autorais das imagens, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, em qualquer suporte e meio, em caráter gratuito e irrevogável, sem ressalvas ou condições, sem qualquer tipo de ônus e sem limite de prazo, tendo em vista o objetivo do Concurso e a conformidade com o Termo de Autorização de Uso de Imagem preenchido e assinado pelo aluno participante no ato da inscrição.

10.2 O Projeto Memória e Resgate reserva-se o direito de divulgar todos os desenhos e fotografias inscritos, bem como a cessão de uso destas obras a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos alunos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). Ou seja, constitui objeto da presente cessão todos os desenhos e fotografias inscritos no Concurso, independentemente da seleção obtida ou não.

10.3 Os alunos participantes declaram, no ato da inscrição, que os desenhos e fotografias inscritos no Concurso não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste edital.

10.4 Constatando-se desenhos ou fotografias que incorram em plágio, apresentados por diferentes autores, as obras envolvidas serão desclassificadas.

10.5 Os desenhos e fotografias inscritos no Concurso em nenhum caso serão devolvidos.

10.6 Os custos referentes à impressão das fotografias são de responsabilidade do aluno e/ou escola participante.

10.7 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão.

10.8 Das decisões da Comissão não caberão recursos.

Limeira, abril de 2013.